



[Handwritten signature]

MUNICÍPIO DE BARRANCOS CÂMARA MUNICIPAL

ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA
DA CÂMARA MUNICIPAL DE
BARRANCOS, REALIZADA EM VINTE
E UM DE JUNHO DE DOIS MIL E
VINTE E UM

Aos vinte e um dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e um, nesta Vila de Barrancos e no Salão de Reuniões da Junta de Freguesia de Barrancos, sendo nove horas, estando presente os(as) senhores(as), João António Serranito Nunes, presidente, Maria Manuela Novalio Lopes, vice-presidente, Dalila Maria Alcario Lopes (PS), Leonel Caçador Rodrigues (CDU) e José Manuel Côco Rodrigues (CDU), vereadores(as), comigo, Francisco José Pelicano Rúbio, Técnico Superior, da secção de recursos humanos e administração geral da UAF, servindo de secretário, teve lugar a segunda reunião extraordinária deste órgão executivo, relativa ao corrente ano.

ABERTURA DA REUNIÃO: O senhor Presidente, depois de verificar as presenças, declarou aberta a reunião, passando de imediato à apreciação dos assuntos constantes da ordem de trabalhos.

ORDEM DE TRABALHOS

Deliberação n.º 79/CM/2021 – APRECIÇÃO E APROVAÇÃO DO “RELATÓRIO DE GESTÃO E DOCUMENTOS DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE 2020” DO MUNICÍPIO DE BARRANCOS, A SUBMETER À APROVAÇÃO DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL: Em conformidade com o disposto na alínea i), do n.º 1, do artigo 33.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, foram elaborados os documentos de prestação de contas relativas ao ano de 2020, perspetivando o controlo político da Assembleia Municipal, de acordo com a alínea l) do n.º 2 do artigo 25.º da mencionada Lei, o controlo jurisdicional do Tribunal de Contas e o controlo administrativo da verificação da legalidade por parte dos órgãos de tutela da Administração Central.

Dando-se entrada a ordem de trabalhos, com o propósito de aprovação do relatório e contas do exercício de 2020, o senhor Presidente de Câmara, começou por fazer uma breve apresentação do documento, já que o mesmo tinha sido atempadamente distribuído a todos os membros do Órgão Executivo. Assim, todos tiveram oportunidade de analisar e verificar o relatório de gestão e as demonstrações financeiras, orçamentais e outros documentos de relato, pelo que se escusava de fazer uma apresentação muito exaustiva.

Todavia havia que realçar e dizer que este ano foi muito atípico, não só pelo efeito da pandemia COVID-19, como também pela alteração do normativo contabilístico. Efetivamente quanto ao primeiro constrangimento, a dificuldade de articulação foi enorme, não só pelo teletrabalho, como também por alguns momentos de maior pressão da infeção. Ainda assim foi possível ir resolvendo todos os contratempos a bem de todos, principalmente no que toca à saúde individual e coletiva dos nossos funcionários,

Ata n.º 13/2021

Pág. 1/3

familiares e restantes municipais. Quanto ao segundo constrangimento, o início de aplicação do SNC-AP, não podia ter acontecido em pior ano. O referido normativo já era para ter sido iniciado em 2016, mas por várias vicissitudes foi sendo adiado, tendo sido por último definido que seria o ano de 2020, o ano em que as Autarquias Locais iriam dar início ao novo modelo contabilístico, por abandono do POCAL.

Não podia ter acontecido em pior ano, tendo aos serviços sido exigido um trabalho diferente, de maior exigência de conhecimentos e de tratamento de dados, onde o ERP AIRC, em vigor no nosso Município deveria ter dado uma melhor resposta. A exigência de recursos e saberes foi muito grande, pelo que gostaria de fazer aqui uma referência especial a todos quanto se viram envolvidos nesta tarefa.

Assim, o relatório de gestão e demonstrações financeiras, orçamentais e outros anexos, são bem explícitos de toda a atividade financeira desenvolvida durante o ano de 2020. No documento são efetuadas análises patrimoniais e orçamentais de vital importância para o conhecimento de todos. Não querendo deixar de explicitar que o Balanço, apresenta um total do ativo de 11.228.081,84 €, com um património líquido de 10.113.101,66 € e um passivo de 1.114.980,18 €, podendo estes valores serem comparados com os apurados no ano de 2019 e à data de 01/01/2020, por via da transição para SNC-AP.

No que toca aos rendimentos e gastos, apura-se que os mesmos ascenderam a 3.894.839,31 € e 4.319.962,44 € respetivamente. Nesta sequência apurou-se um resultado líquido do período negativo em 425.123,13 €. A variação dos fluxos de caixa é positiva em 54.562,43 €, pelo que existe um reforço da nossa tesouraria para um valor de 712.689,13 €, sendo que deste valor, apenas 674.686,97 €, representa saldo da execução orçamental, respeitando a diferença de 38.002,16 € a operações de tesouraria. Já ao nível do desempenho orçamental, conseguiu-se um valor de receita de 5.001.630,52 € e uma execução de despesa de 4.326.943,55 €, quanto ao saldo inicial do desempenho orçamental de operações orçamentais temos 588.786,80 € e de operações de tesouraria 69.339,90 €, totalizando um saldo da gerência anterior de 658.126,70 €, no que se refere ao saldo final do desempenho orçamental de operações orçamentais temos 674.686,97 € e de operações de tesouraria 38.002,16 €, totalizando um saldo para a gerência seguinte de 712.689,13 €.

Por fim dizer que o relatório de gestão apresenta uma proposta de aplicação dos resultados do exercício de 2020, que se transcreve "*Considerando o valor apurado no exercício, propõe-se que o resultado líquido do período de 2020, no valor negativo de 425.123,13 €, seja transferido para a conta 56 - Resultados Transitados - períodos anteriores*".

Assim desta forma sob proposta do seu Presidente, a Câmara Municipal de Barrancos, deliberou por maioria, com dois votos contra dos membros da CDU, que justificaram o sentido de voto porque o relatório de gestão é a execução do orçamento, sobre o qual também votaram contra reiterando assim a sua posição, e três votos a favor dos membros do PS, aprovar, o seguinte:

- a) A aprovação dos documentos de prestação de contas de 2020, por parte do executivo, conforme o disposto da alínea i), do n.º, do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro;
- b) A aprovação da proposta de aplicação de resultados, que faz parte integrante do relatório de gestão;

- c) Remeter a prestação de contas de 2020 ao Tribunal de Contas, até 30 de junho, excecionalmente, nos termos do disposto no artigo 4.º da Lei n.º 1-A/2020, de 19 de março, prorrogado pelo Decreto-Lei n.º 6-D/2021;
 - d) Nos termos da alínea l), do n.º 2 do artigo 25.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que estes documentos sejam apreciados e votados pela Assembleia Municipal;
 - e) Publicitar no sítio da Internet do município, após apreciação da Assembleia Municipal em cumprimentos do artigo 79.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro.
- (Aprovado em minuta, doc. um da pasta anexa)

ENCERRAMENTO DA REUNIÃO: Nada mais havendo a tratar, o senhor Presidente declarou encerrada a reunião, eram dez horas, da qual para constar, se lavrou a presente ata, que eu, Francisco José Pelicano Rúbio, técnico superior, da secção de recursos humanos e administração geral da UAF, designado para o efeito, nos termos do n.º 2, do artigo 57º, da Lei n.º 75/2013, de 18 de setembro, subscrevi e assino juntamente com o senhor Presidente.

O PRESIDENTE



(João António Serranito Nunes)

O SECRETÁRIO



(Francisco José Pelicano Rúbio)